



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Portaria Nº 87/2021

PORTARIA Nº 87 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

"Dispõe sobre enquadramento por merecimento do servidor efetivo Paulo Henrique Fernandes Carrião Van Dender no Sistema de Evolução Funcional da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências".

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 29/10/2021"

DANIELA BRITO
Recepcionista

ALEXANDRE PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando os termos da Lei nº. 2.094 de 17 de março de 2015 e suas alterações trazidas pela Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016;

Considerando ainda a Certidão de Contagem do Tempo para Evolução Funcional do servidor Paulo Henrique Fernandes Carrião Van Dender, emitida pela Comissão Coordenadora de Avaliação de Desempenho Funcional, anexo único e parte integrante desta Portaria;

Considerando finalmente a comprovação de tal contagem, presente na pasta funcional do servidor em questão, localizada no setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

Resolve


Art. 1º - Enquadrar o servidor **Paulo Henrique Fernandes Carrião Van Dender**, Assistente Administrativo, portador do RG nº. 43.732.570-2 e CPF/MF nº. 226.222.128-60, no nível "B" da tabela do Anexo I da Lei nº. 2.276 de 30 de março de 2016.

Parágrafo Único - A referência do servidor passa a ser "E-III-B".

Art. 2º - Ficam os Setores Competentes autorizados a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 25 de outubro de 2021.


ALEXANDRE PINHEIRO
Presidente


ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO
1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2021.


RENATA BERNARDO DE SOUSA
Diretora Geral



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

CERTIDÃO DE CONTAGEM DO TEMPO PARA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Certificamos, para fins de Evolução Funcional pela visão desta Comissão, nos termos da Lei 2094, 17 de março de 2015 e Lei 2276, 30 de março de 2016 e Instrução Normativa nº 06/2017 que o Servidor (a):

Nome: PAULO HENRIQUE FERNANDES CARRIÃO VAN DENDER
Matrícula: 171
RG: 43.732.570-2
CPF: 226.222.128-60

CARGO/FUNÇÃO ATIVIDADE: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
DATA ADMISSÃO: 01/09/2015
SUB-QUADRO: R\$ 3.953,89 - Letra (A) para R\$ 4.349,28 - Nível Letra (B), passando para a referência E-III-B.

Registrou no período de **01/09/2018 a 01/09/2021**, para fins de interstício: **03 anos e 0 meses** de efetivo exercício no serviço público.

Dessa forma a Evolução Funcional se dá por:

- () Aprovação Estágio Probatório (03 anos)
(X) Merecimento

E que conforme:

Lei 2094 de 17 de março de 2015:

Art. 7 A promoção do servidor será efetuada até o último dia do mês seguinte em que ele completar 03 (três) anos de efetivo exercício, valendo seus efeitos a partir do 1º dia do mês seguinte.

Assim sendo, solicitamos a emissão da Portaria de alteração letra/salário para que o departamento responsável dê continuidade ao processo a partir de **OUTUBRO/2021**.

NOTA-SE: A Comissão está avaliando a Evolução Funcional do Servidor acima identificado, bem como, certificando o preenchimento dos requisitos para enquadramento conforme Tabela Salarial atual, sem, contudo, apreciar a questão de ordem financeira / Teto Remuneratório, que deverá sempre seguir o princípio da constitucionalidade.

Monte Mor, 02/09/2021

Maria Elisabeth Hadler Azevedo
Secretária

JAIR EVANGELISTA
PRESIDENTE

Daniela Maria A de Paula Brito
Membro

Rua Rage Maluf, 61 - Monte Mor - SP - CEP 13190-000 - Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br